



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

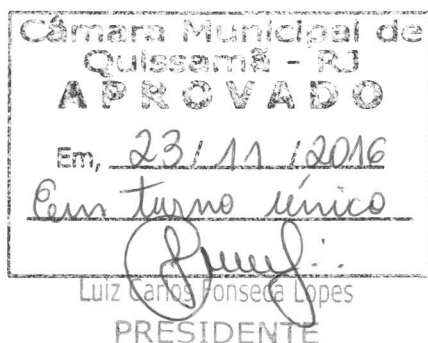
LEI Nº 1640 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.345.754,42.

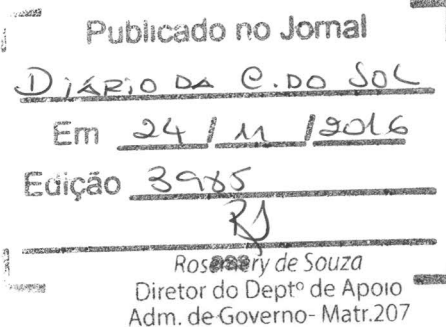
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.345.754,42 (Um Milhão Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos) , para atender despesas não previstas no orçamento. Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária.
- Art. 2º**- Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 23 de Novembro de 2016.



Nilton Pinto
Prefeito

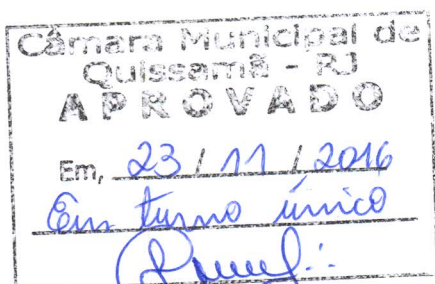




CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0013.2.022	1003	3390.30	2.276,00
36.01-10.302.0013.2.022	1004	3390.30	171.349,00
36.01-10.302.0013.2.022	1005	3390.30	297.375,00
36.01-10.303.0022.2.049	1006	3390.32	53.590,00
36.01-10.303.0022.2.049	1007	3390.30	9.480,00
36.01-10.303.0022.2.049	1008	3390.32	339.122,00
36.01-10.303.0022.2.049	1009	3390.32	308.717,00
36.01-10.302.0013.2.170	1010	3390.39	163.845,42
TOTAL:	-	-	1.345.754,42



Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE